



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA O PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

EDITAL Nº 01/2017

A Coordenação de Formação, no âmbito da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG – por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo destinado à abertura de inscrição para selecionar profissionais para atuar na função de **Formador Estadual**, no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, implementado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), instituído por meio da Portaria MEC nº 826, de 7 de julho de 2017, bem como o Documento Orientador do PNAIC 2017. O Processo de Seleção do Formador será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela coordenação institucional do programa na UEPG.

1. Das disposições gerais

- 1.1. O edital de seleção pública abre inscrição para profissionais do magistério que tenham interesse em compor a Rede de Formadores Estaduais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.
- 1.2. O processo seletivo será realizado sob a coordenação do Coordenador de Formação, cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, quando da adesão do Estado ao referido Programa.
- 1.3. A seleção pública ocorrerá por meio de análise de currículo.

2. Dos requisitos para atuar no âmbito do PNAIC e PNME como Formador Estadual

- I - ter experiência na área de formação na qual atuarão, seja Educação Infantil, alfabetização ou acompanhamento pedagógico dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- II - ser licenciado;
- III - possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado em Educação ou estar cursando pós-graduação na área de Educação; e
- IV - ser profissional da educação ou ter atuado na rede pública como docente.

Parágrafo único. A seleção dos formadores poderá considerar, para compor a equipe, coordenadores pedagógicos e professores de escolas com elevados índices de alfabetização, ainda que não atendam ao inciso III deste artigo.

V – ter disponibilidade para participar das formações presenciais, reuniões de planejamento e estudo;

VI – ter disponibilidade para acompanhamento das ações do PNAIC e PNME nos municípios participantes;

VII – não receber, simultaneamente, bolsa de estudo de outros programas federais.

3. Das atribuições

3.1. Art. 38. Os formadores estaduais desempenharão as seguintes atribuições:

I - planejar as atividades da formação e avaliar o desempenho dos formadores regionais durante o curso, registrando as avaliações no SisPacto;

II - planejar e ministrar a formação à turma de formadores regionais, com base no material didático selecionado pela rede, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

III - organizar os encontros com os formadores regionais para acompanhamento e avaliação da formação;

IV - elaborar e encaminhar ao coordenador de formação, por meio do SisPacto, os relatórios dos encontros presenciais e da formação em serviço com os formadores regionais, registrando avanços e pontos de atenção a serem considerados;

V - analisar, em conjunto com o coordenador da formação e os formadores regionais, os relatórios das turmas de coordenadores pedagógicos, professores e articuladores das escolas e buscar soluções para os desafios enfrentados; e

VI - compartilhar boas práticas e agir em colaboração, visando ao crescimento de todas as escolas, na perspectiva de construir uma educação equitativa e inclusiva de qualidade para toda a região e estado.

4. Do número de vagas para atuar como Formador no âmbito do PNAIC e PNME:

O número de Formadores Estaduais é determinado pelo MEC em sistema próprio (SIMEC), com base no número de municípios que aderiram ao programa.

5. Remuneração

Serão concedidas bolsas de estudos e pesquisa conforme Portaria nº 851, de 13 de julho de 2017, que define o valor R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

6. Inscrições

1. Para atuar como Formador Estadual é necessário preencher os requisitos básicos exigidos no item 2 deste Edital e realizar a inscrição no período estipulado.

2. As inscrições ocorrerão no período de 30 a 31 de agosto de 2017.
3. O Formulário de Inscrição (Anexo 1) e os documentos comprobatórios deverão ser **escaneados** e **enviados** para o email: pactouepg@gmail.com
4. Documentos exigidos:
 - a) Ficha de inscrição preenchida adequadamente;
 - b) Diploma de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida;
 - c) Declaração que comprove atuação como professor/a na área de formação na qual deseja atuar, seja Educação Infantil, alfabetização ou acompanhamento pedagógico dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
 - d) Currículo lattes.
5. Documentos para fins de classificação:
 - a) Certificado do curso em nível de pós-graduação na área de Educação;
 - b) Certificado de participação no Curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática do Programa Pró-Letramento, com frequência mínima de 75%;
 - c) Certificado de participação como Formador do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com frequência mínima de 75%;
 - d) Certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupo de estudos, entre os anos de 2011 a 2016, não necessitando informar carga horária.

7. Processo seletivo e classificação

1. O processo seletivo se dará por meio de análise do currículo lattes, conforme critérios de pontuação definidos na Tabela (anexo II).
2. Os candidatos serão classificados conforme o maior número de pontos e o número de vagas disponibilizadas, em ordem decrescente de pontuação obtida para a função.
3. Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
 - 3.1. Maior tempo de atuação nas classes de alfabetização, Educação Infantil ou acompanhamento pedagógico dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
 - 3.2. Maior tempo de serviço na docência, em qualquer nível de educação;
 - 3.3. Possuir maior idade.
4. A publicação dos inscritos será divulgada no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do último dia de inscrição.
5. O resultado final será publicado no site da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
6. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, para assinar Termo de Compromisso.

8. Disposições finais

1. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
2. Não haverá recursos, nem complementação de documentos.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Estadual de Formação no âmbito da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
4. Este edital entra em vigor na data de publicação.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – FORMADOR ESTADUAL

Inscrição para atuar como Formador na: **(escolha somente uma opção conforme sua experiência profissional)**

- Classes de Alfabetização
 Educação Infantil
 Acompanhamento pedagógico

| | |
|---|----------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ ESTADO CIVIL: | |
| NATALIDADE | NACIONALIDADE |
| DOCUMENTO DE IDENTIDADE | |
| ORGÃO EXPEDIDOR/UF | |
| CPF: | |
| ENDEREÇO: | |
| N°: | BAIRRO: |
| CEP: _____ - _____ | CIDADE: _____ UF: _____ |
| FONE: () _____ - _____ | CELULAR: () _____ - _____ |
| E-MAIL: | |
| GRADUAÇÃO: | |
| PÓS-GRADUAÇÃO: | |
| ATIVIDADE PROFISSIONAL: | |

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas neste edital, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado(a) do processo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Ponta Grossa, _____ agosto de 2017.

Assinatura do Candidato

CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO (Para uso da Secretaria do Curso)

- () Formulário de inscrição preenchido
- () Curriculum lattes
- () Diploma de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida;
- () Declaração que comprove atuação como professor/a na área de formação na qual deseja atuar, seja Educação Infantil, alfabetização ou acompanhamento pedagógico dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- () Certificado do curso em nível de pós-graduação na área de Educação;
- () Certificado de participação no Curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática do Programa Pró-Letramento, com frequência mínima de 75%;
- () Certificado de participação como Formador do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com frequência mínima de 75%;
- () Certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupo de estudos.

Instrumento de Avaliação de Títulos

| | |
|-----------|--|
| Candidato | |
|-----------|--|

| 1.0 – TITULAÇÃO ACADÊMICA Considerar somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa. Valor máximo = 3,00 | CÁLCULO DE PONTOS | LIMITE | PONTOS |
|---|---|-------------|--------|
| 1.1 – doutorado | | 3,00 | |
| 1.2 – mestrado | | 2,00 | |
| 1.3 – especialização | | 1,00 | |
| 1.4 – curso de graduação | | 0,50 | |
| SUBTOTAL | | 3,00 | |
| 2.0 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS Pontuação cumulativa. Valor máximo = 3,00 | CÁLCULO DE PONTOS | LIMITE | PONTOS |
| 2.1 – atividades de ensino – pós-graduação | Nº de anos = x 0,10 | 0,50 | |
| 2.2 – atividades de ensino – graduação e cursos sequenciais | Nº de anos = x 0,20 | 0,50 | |
| 2.3 – atividades de ensino – Educação Básica da rede pública. | Nº de anos = x 0,20 | 2,00 | |
| SUBTOTAL | | 3,00 | |
| 3.0 – ATIVIDADES ACADÊMICAS | CÁLCULO DE PONTOS | LIMITE | PONTOS |
| 3.1 – livro(s) editado(s) e capítulo(s) de livro(s) na área | nº de livros e capítulos = ... x 0,25 = | 0,50 | |
| 3.2 – artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexadas QUALIS | Nº de artigos = x 0,25 = | 0,50 | |
| 3.3 – apresentação de trabalhos em congressos na forma de oral ou pôster | nº de trabalhos=x 0,10 | 0,50 | |
| 3.4 Participação como Formador do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com frequência mínima de 75%; | nº de anos = x 0,25 = | 1,00 | |
| 3.5 Participação como cursista ou tutor do Pró-Letramento, com frequência mínima de 75%; | nº de anos = x 0,25 = | 1,00 | |
| 3.6 – Palestrante, relator de experiência, coordenador de grupo de estudos, entre os anos de 2011 a 2016. | nº de eventos = x 0,10 | 0,50 | |
| SUBTOTAL | | 4,00 | |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

Data da avaliação: ____/____/____

Membro 1

Membro 2

Membro 3